

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA COLARES

Inscrição para Uso da Palavra

Reservado aos Serviços	
Data entrada:	
Registo n ⁹	

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Colares

REQUERENTE Nome:
Documento de Identificação:
Nº do Documento de Identificação:
Morada:
Telefone/telemóvel :
Endereço de email :
INSCRIÇÃO
Vem, ao abrigo do artigo 49° do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações vigentes, solicitar inscrição para uso da palavra na Sessão da Assembleia de Freguesia a realizar no diade
ASSUNTO:
<u>VIA DE SUBMISSÃO</u>
Submetido via:

Proteção de Dados Pessoais

A Freguesia de Colares garante a salvaguarda do direito à proteção de todos os Dados Pessoais, nos termos do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, com as alterações vigentes, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), que sejam prestados pelo seu titular, através do presente formulário e cujo tratamento é feito de forma confidencial, estando os colaboradores da Freguesia de Colares obrigados a um dever de sigilo quanto aos mesmos.

Consideram-se «Dados pessoais» toda a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.

Considera-se «Tratamento de dados», uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.

ratamento dos presentes dados é necessário para o exercício de funções de interesse público a que o responsável pelo tratamento de dados, nos termos da lei, se encontra obrigado, designadamente no plano das suas atribuições constantes do artigo 7° do Regime Jurídico aprovado pela Lei n° 75/2013, de 12 de setembro para a prossecução de um interesse legítimo do particular que concretiza o pedido.

Todos os restantes dados serão tratados, ao abrigo da obrigação legal constante do n° 6 do artigo 49° Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro com as alterações vigentes, sendo garantido o tratamento de forma confidencial de todos aqueles que não sejam necessários para o registo do pedido e a elaboração da Ata, estando todos os colaboradores da Freguesia de Colares obrigados a um dever de sigilo quanto aos mesmos.

Os dados pessoais que irão ser objeto de tratamento informático no âmbito do parágrafo anterior são: Nome; Tipo de documento de Identificação (data de validade); Residência; N°s de contacto (telemóvel / fixo); Endereço de Correio Eletrónico; Dados biométricos (som).

» pedido de inscrição para intervenção a solicitação ou em nome de outrem, exceto nos casos de Advogados e Solicitadores no âmbito e dentro dos limites das respetivas profissões, deve ser previamente instruído com a competente procuração.

A inserção de dados pessoais de terceiros pelo requerente no "Assunto" da intervenção e que se destinem a esclarecer e complementar o pedido de inscrição, são da sua exclusiva responsabilidade.

Os dados pessoais supramencionados podem ser transmitidos a entidades terceiras pela Freguesia de Colares, quando a matéria em apreço não seja da competência da Freguesia de Colares e exista a obrigação legal de a tramitar para outra entidade, nos termos do n° 1 do artigo 41° do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n° 4/2015, de 7 de janeiro;

ratamento de dados tem por fim a tramitação da intervenção do respetivo titular, quer junto de Freguesia de Colares, quer junto de entidades terceiras, quando aplicável.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento: Presidente da Freguesia de Colares;
- Os dados objeto de tratamento destinam-se somente à tramitação do presente pedido do particular;
- O não fornecimento dos dados supra implica a rejeição liminar do pedido;

Destinatários ou categorias de destinatários dos dados e tempo de conservação dos dados pessoais:

Categoria de dados pessoais recolhidos	Destinatários	Finalidades	Fundamento Jurídico do Tratamento	Tempo de conservação dos dados pessoais
Nome, Documento de Identificação (número e nacionalidade), morada, Contactos (móvel), Endereço de Correio Eletrónico	Junta de Freguesia de Colares	Inscrição do requerente em Assembleia de Freguesia - Análise e tratamento do processo a que se reporta o/a Requerente na sua intervenção	Exercício de Funções de interesse público	Até ao termo do processo que suscitou a intervenção do
	Entidades com competências na matéria abordada pelo requerente na reunião pública	Análise e tratamento do assunto exposto pelo requerente na Reunião Pública da Assembleia de Freguesia		Requerente.
Dados Biométricos (som)	Junta de Freguesia de Colares	Gravação da Reunião Pública da Assembleia de Freguesia (inclui participação do requerente) pode ocorrer a transmissão em direto via Facebook, ou outra plataforma digital		As gravações / transmissões através de plataformas digitais ficam permanentemente ativas

- Os dados em presença só serão acedidos por entidades oficiais terceiras, para efeitos de parecer, nos termos de Lei especial e não serão transferidos para países terceiros;
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo titular dos dados, incluindo a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos dados pessoais, podendo exercer de igual modo do direito de se opor à utilização dos mesmos;
- No caso dos dados constantes em documentos instrutórios, os dados pessoais adicionais aos que são estritamente necessários serão rasurados;
- Os presentes dados não se encontram sujeitos a decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis;
- Qualquer violação de dados pessoais constantes da Base existente na Freguesia de Colares será levada a conhecimento do interessado no prazo legal;
- O Titular de Dados tem o Direito de apresentar Reclamação junto da autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

Pede deferime	nto,	
Colares,	de	de 20
		O Requerente
	A	ssinatura conforme documento de identificação)

NOTAS/INFORMAÇÕES

- Os interessados que pretendam usar da palavra poderão inscrever-se até 24 horas antes do início da Sessão, através dos meios e no horário indicados nas Formas de Submissão
- Poderá ser concedida a palavra em inscrições de última hora, mas não invalida o devido preenchimento do presente formulário
- Exibir documento de identificação no locaL

BASE LEGAL

Artigo 49² do regime Jurídico aprovado pela Lei n² 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações vigentes;

FORMAS DE SUBMISSÃO

- Presencialmente na Sede da Junta de Freguesia, das 09.00 às 12.30 e das 14.00 às 17.30, sita no Av. Dos Bombeiros Voluntários nº 77, 2705-180 Colares
- Através do email: <u>af.colares@jf-colares.pt</u>